

Francisco Dias

J. Mendes Gomes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 15

Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na segunda reunião da sessão ordinária do mês de Novembro, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais João Ferreira dos Santos e Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro e Segundos Secretários eleitos e com a presença dos Vogais, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, Rogério da Silva Leitão, Manuel Pereira Cabral Monteiro, Jorge Manuel do Nascimento, José Carlos da Silva Neves, José Alberto Martins de Carvalho, Victor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Fernando dos Santos Silva,

2.

Victor Manuel Cepeda Mangerão, Olinto da Cruz Ravara, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Rogério Mário Madail da Silva, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, João Ferreira da Peixinha e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21,00 Horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Fernando Tavares Marques, Libério da Silva Santos, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Arlindo de Macedo Bastos, Elias de Oliveira Vieira e Ester da Conceição Rocha Martins.

Imediatamente a seguir o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais, Rogério da Silva Leitão, Rogério Mário Madail da Silva, Fernando Tavares Marques e Arlindo de Macedo Bastos, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Continuando no uso da palavra o Presidente, disse estar aberta a sessão para se prosseguir a ordem de trabalhos da reunião antecedente. Imediatamente a seguir passou-se à apreciação e discussão do:

PONTO Nº5 - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

AJUSTES DIRECTOS

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 90.10.15.:-
"VALORIZAÇÃO DA PONTE PRAÇA: - Dando seguimento às deliberações já tomadas sobre o assunto nas reuniões de 9 de Julho, e 1 do mês em curso e considerando que o Escultor Afonso Henriques executou quatro maquetes já apreciadas pela Câmara cujas figuras são baseadas na tradição das gentes da Beira-Mar, (Marnoto, Salineira, Parceira do Ramo e Homem do Gabão); considerando, também a vontade já por diversas vezes expressa tanto por esta Câmara Municipal como pelas Edilidades anteriores em dotar a Praça Humberto Delgado de umas esculturas condignas que dignifiquem o local; e considerando, ainda, que se trata de um escultor de reconhecido mérito em Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao mesmo na modalidade de ajuste directo, a execução dos moldes em gesso daquelas figuras escultóricas, pelo valor de dois milhões de escudos, as quais serão posteriormente

Ferreira
3.

mandadas executar em bronze e colocadas nas quatro pianhas da Ponte Praça.

A presente deliberação carece, nos termos legais, da aprovação da Assembleia Municipal".

Usou da palavra o Snr. Presidente da Câmara, para fazer a apresentação da proposta de acordo com a deliberação supra.

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal Victor Mangerão, para referir que sem desprimor para as faculdades artísticas e estéticas e para o Aveirismo do Escultor escolhido e sem pôr em causa que aquela Praça merece realmente ter uma integração estética, a qual lhe tem faltado, desde que estragaram os belos jarrões em grês que a ornamentavam.

Prosseguindo, disse estar em manifesto desacordo, quanto ao critério artístico/estético, que decidiu pela colocação das supracitadas estátuas, constantes da deliberação de Câmara. Salientou ainda, que do seu ponto de vista pessoal e em termos estéticos e urbanísticos, aquela Praça foi desenhada e está vocacionada para ter outro tipo de decoração, como inicialmente já teve (Jarrões com plantas), os quais segundo o Vogal, enquadram-se perfeitamente com simplicidade no arranjo da Praça. Considerou que não seria demais consultar alguém que realmente entendesse um pouco de certos enquadramentos urbanísticos e artísticos para se poder assim avaliar e comparar as várias soluções para o local e escolher-se aquela que de facto melhor se enquadre naquela zona.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Ferreira da Silva, para realçar o facto agradável de terem sido consultados artistas do concelho de Aveiro para a execução do referido trabalho; facto este, que nem sempre se verificou. Relativamente à dignidade da Praça, considerou que se a sua valorização passa somente pela colocação das quatro esculturas, é francamente muito pouco. A terminar, perguntou se não seria muito mais importante para a cidade, resolver primeiramente os graves problemas de trânsito e segurança dos cidadãos que a cada passo se verificam naquele local e então posteriormente avançar-se para outro tipo de questões.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Manuel António, para defender uma posição contrária à manifestada já pelos seus colegas de bancada e relativa ao ponto em questão. Salientou que, como defensor da Cultura Aveirense, considera importante o facto de se ter escolhido figuras baseadas na tradição das gentes da Beira-Mar. Por outro lado, entende também que se deverá continuar a investir em arte em Aveiro, a exemplo

4. *Shelley*

daquilo que tem vindo a ser feito, nomeadamente a colocação de painéis cerâmicos em alguns locais da cidade (Viaduto de Esgueira e zona da Caixa Geral de Depósitos). A finalizar, referiu que se deve cuidar do aspecto ornamental da cidade ao mesmo tempo que se deve também olhar para os restantes problemas; contudo não deixou de classificar o tratamento que agora se pretende dar à Praça, como insuficiente, uma vez que do seu ponto de vista pessoal, aquela Praça merece ser objecto de um estudo paisagístico que melhor se coadune com a dignidade do local.

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais Óscar Paulo e Porfírio Vieira de Carvalho e Silva.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Cruz Tavares, que começou por considerar muito útil e oportuna a proposta da Câmara que agora se submete à apreciação da Assembleia, dado que a mesma permitirá alertar para situações que não estão de todo em acordo com a tradição de Aveiro, havendo até algumas que estão contra determinados quesitos de segurança. Exemplo disso, é concretamente a Passagem Inferior de Esgueira, cujo revestimento a azulejo, provoca um efeito reflector, pondo em causa a segurança dos condutores de veículos automóveis; contrastando assim este tipo de revestimento com o material aconselhado pelo autor do projecto, que apontava para um produto não reflector, concretamente (tinta com características não reflectoras).

Prosseguindo e no que se refere à Ponte Praça, considerou-a uma boa Praceta para peões, mas uma péssima Rotunda para automóveis. Considerou seguidamente que a solução dos problemas de trânsito em Aveiro, passam pela resolução deste problema e enquanto esta Praça não for restituída aos peões, disse afigurar-se-lhe arriscado fazer-se uma ornamentação que subentende uma ocupação daquele local por peões, o que não acontece neste momento, pois o local é de grande conflito de trânsito.

No que se refere às figuras apresentadas, é um facto que elas são representativas de algumas das actividades mais tradicionais da cidade de Aveiro, se bem que se tenham esquecido algumas também importantes, concretamente a figura da "Lavradeira" e do "Lavrador".

No que respeita à escala das figuras, disse que se as mesmas forem colocadas nos locais propostos, em tamanho natural, serão vistas por peões num plano de baixo para cima, o que em termos de estatuária urbana está há muito ultrapassado. Actualmente a estatuária urbana, tende a misturar-se cada vez mais com a própria vivência da cidade. Por tal facto considerou que a proposta apresentada representa um recuo neste capítulo, pois entende que a cidade de Aveiro reúne condições para imitar não só

o que é actual, como ainda se poderá fazer melhor que noutros locais do País.

A terminar disse que a solução proposta, não se lhe afigura em nada inovadora e vai colidir com o estado actual da Ponte Praça.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Armando Vieira, para referir que o "Lavrador" e a "Lavradeira", são figuras características também de Aveiro e como tal, entende que deveriam ser consideradas neste projecto. A terminar, considerou que investir em arte é importante, todavia entende que só depois de se investir nas infraestruturas necessárias e indispensáveis, inexistentes em muitas Freguesias do concelho, é que se poderá canalizar os investimentos para o fim agora proposto.

Usando novamente da palavra o Presidente da Câmara, esclareceu que todo o estudo e a temática das figuras em causa, foram da responsabilidade de artistas de Aveiro; salientou também que houve uma preocupação por parte da Câmara de dar e distribuir trabalho a artistas locais, independentemente de concursos. Relativamente ao volume das estátuas, disse não ter a certeza tratar-se de tamanho natural, mas naturalmente o Escultor e as pessoas que na Câmara se irão debruçar sobre o problema, são mínimamente competentes e como tal saberão qual a melhor forma de ultrapassar a questão.

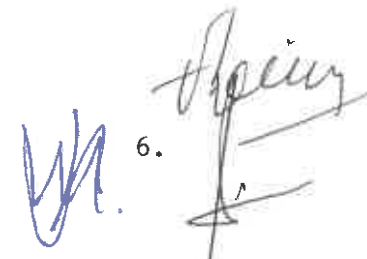
Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a proposta em discussão, tendo a mesma merecido aprovação por vinte e dois votos a favor, um contra e onze abstenções.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 90.10.22:-
" SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Face ao ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, homologar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, que adjudicou, por ajuste directo, à Firma GKN Keller a execução de mais dois furos de pesquisa e eventual captação de água subterrânea.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usou novamente da palavra o Snr. Presidente da Câmara, para fazer a apresentação da proposta supra.

Começou por referir que a mesma diz respeito aos furos para captações de água, captações estas motivadas pela escassez que se faz sentir, deste líquido, no abastecimento ao concelho. Relativamente à deli-

6. 

beração do Conselho dos Serviços Municipalizados, disse que a mesma é no sentido de adjudicar por ajuste directo à firma "Keller" a execução de dois furos de captação, tendo em vista suprir a escassez de água que normalmente se verifica no período estival, uma vez que os furos existentes não satisfazem as normais necessidades de água das populações.

Neste momento entrou na sala o Vogal Victor Martins, tendo saído momentaneamente o Presidente da Mesa. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Primeiro Secretário, João dos Santos.

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal, Ferreira da Silva, para salientar que o documento distribuído sobre este assunto, não faz qualquer menção ao custo do trabalho, sendo portanto omisso quanto ao montante a dispender pela Câmara.

Usando da palavra o Presidente da Câmara, esclareceu que o custo dos respectivos furos ascendem ao montante de 11 189 contos.

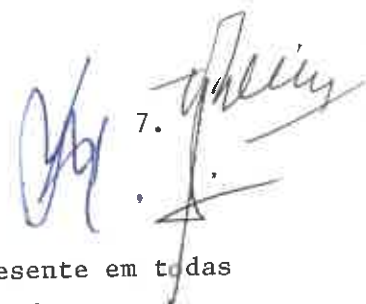
Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia, a referida proposta, tendo a mesma merecido aprovação por trinta e dois votos a favor e duas abstenções.

PONTO Nº6 - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO
MATADOURO MUNICIPAL - CONCESSÃO

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 90.11.05:-

"EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - REABILITAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL: - Na sequência da deliberação tomada, sobre o assunto em epígrafe, na reunião de 7 de Maio, último e tendo em consideração a deliberação da Assembleia Municipal, no sentido de a Câmara repensar uma eventual alteração às condições gerais do concurso, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Snr. Presidente, alterar somente a condição 1ª, substituindo a palavra "ideias" por "propostas", mantendo-se na íntegra o teor das condições já aprovadas".

Usando da palavra o Snr. Presidente da Câmara, fez uma pequena nota introdutória relativamente ao facto de não ter podido estar presente na reunião da Assembleia onde este ponto foi debatido.

7. 

Prosseguindo, salientou que estará presente em todas as sessões da Assembleia sempre que lhe seja possível; porém, disse que a sua presença permanente não é obrigatória por lei, estando a Câmara sempre representada pelos respectivos Vereadores. A lei impõe apenas a sua presença, na comunicação à Assembleia das actividades Municipais, nas sessões ordinárias. Referiu também, que fará todos os possíveis por estar presente em todas as sessões, todavia haverá muitas sessões em que não lhe será possível estar presente por motivos de gestão Municipal, outras haverá que terá que sair a meio da reunião, como aconteceu de facto na última Assembleia, pelos motivos já referidos.

Seguidamente começou por fazer a apresentação da proposta, referindo que se pretende fazer a recuperação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal, muito embora considere que o mesmo, do ponto de vista arquitectónico não tenha muita importância. Fizeram-se alguns arranjos envolventes, nomeadamente o ajardinamento de toda a zona circundante, uma vez que a Câmara, entende que a mesma pode ter uma vivência urbana significativa.

No que se refere à primeira cláusula do Regulamento, que estabelece as regras do concurso, esclareceu que além da Câmara pensar que deve existir naquele local, um estabelecimento de Hotelaria ou similar, mantém em aberto com esta cláusula, eventuais propostas de ocupação daquele edifício, que possam ser perfeitamente originais.

Salientou ainda, que o objectivo desta cláusula foi o de salvaguardar a possibilidade que a Câmara teria, no uso legítimo do seu poder discricionário de poder dar ao edifício outra função. Em suma, referiu que não há intenções encapotadas por parte da Câmara, relativamente ao processo, todavia entendeu-se acrescentar esta cláusula, uma vez que do ponto de vista da Câmara parecia muito restritivo se ficasse apenas dito que o edifício em causa era somente para Restaurante. A terminar fez ainda algumas referências a outras condicionantes consagradas no Regulamento.

Neste momento deu novamente entrada na Sala o Presidente da Assembleia, Encarnação Dias.

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal Victor Mangerão, começou por dizer que nos exemplares das condições gerais do concurso, distribuídos aos membros da Assembleia, não se verificam alterações substanciais. Disse também que nunca foi posto em causa o aspecto que permite à Câmara a abertura do concurso para qualquer outra actividade de interesse colectivo, pois reconhece-se que havendo a oportunidade de

8.

restaurar um edifício obsoleto e decadente numa zona privilegiada da cidade e aproveitá-lo para uma finalidade de interesse Turístico, obviamente assume-se uma certa responsabilidade de aproveitar essa oportunidade, abrindo-se para o efeito um concurso de ideias, sem limitação prévia.

Prosseguindo, referiu que em sua prespectiva, o problema que se levanta resulta do facto de não estarem bem clarificadas as regras do concurso; portanto é subjacente à proposta a possibilidade de um projecto inovador, sem definição rígida, à partida está-se à espera que haja um autêntico concurso de ideias da parte dos interessados. Em suma, trata-se de uma questão de qualidade que se impõe à Câmara, uma vez que é de todo o interesse uma ocupação daquela zona em termos de qualidade. No entanto disse não perceber em termos processuais como é que, devendo haver antes do mais uma filtragem em termos de qualidade, em que momento é que entra a base de licitação de cinquenta mil escudos/mês. Será que na prática as pessoas apresentam os projectos incluindo a parte architectónica e desde logo avançam com as propostas em carta fechada com o respectivo valor? ou as pessoas ao apresentarem os seus projectos incluindo a parte architectónica e arranjo local etc., têm que avançar logo com as propostas em carta fechada com o respectivo valor? e qual o critério a adoptar pela Câmara quando for ponderar as propostas - será essencialmente a qualidade? por exemplo um projecto de alta qualidade inovadora etc, que fique apenas nos 51 contos/mês, será preferido a um projecto de menor qualidade mas que em contrapartida venha a render 200 contos/mês; são em suma estas as questões que se levantam, disse a terminar.

Tomando a palavra o Snr. Presidente da Câmara, esclareceu que a Câmara não tem qualquer interesse em tirar rendimento daquele local, importando sim valorizá-lo e dar-lhe uma certa vivência urbana; muito embora exista uma base de licitação de 50 contos/mês, salientou que interessará sobretudo à Câmara, o aspecto qualitativo da proposta.

Novamente no uso da palavra o Vogal Victor Mangerão, disse concordar com a Câmara, uma vez que o critério que norteará o concurso se pauta pela qualidade e inovação e que muito embora o aspecto da renda mensal, sendo importante, é contudo subalterno face ao valor da ideia. Seguidamente alertou para um aspecto que está omissa no Regulamento e que diz respeito à necessidade de ser estabelecido um prazo para a apresentação dos projectos.

Tomando a palavra o Snr. Presidente, esclareceu que o concurso em causa, segue os mesmos trâmites de um concurso público normal, e muito embora não esteja de facto consagrado no referido Regulamento, o prazo para a entrega das propostas, considerou pertinente esta

9.
chamada de atenção, acrescentando que a Câmara terá o cuidado de colmar tal lacuna, estabelecendo para tanto um prazo de três quatro meses,

Seguidamente usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, para referir que esta nova proposta da Câmara em nada veio alterar a proposta anterior, uma vez que a única alteração verificada, foi apenas a alteração de uma palavra do texto; isto é substituiu-se no ponto 1.ª palavra "ideias", pela palavra "propostas". Sublinhou também a necessidade da existência de um prazo relativamente à abertura e publicidade do concurso; manifestando ainda o desejo, de no caso do referido edifício vir a ser aproveitado para restaurante, deverá procurar divulgar a gastronomia típica da região Aveirense.

Usando novamente da palavra o Snr. Presidente da Câmara, salientou que relativamente à questão levantada e respeitante à divulgação da gastronomia típica de Aveiro, o grande problema que se levanta é o da sua eficácia jurídica - todavia a Câmara irá reflectir sobre este aspecto.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Nuno Tavares, para referir que nunca esteve em causa a substância da proposta da Câmara: - o que esteve de facto em causa, foi a metodologia seguida na apresentação da proposta inicial. Na oportunidade, defendeu ser necessário distinguirem-se dois pontos inscritos na proposta; isto é - o concurso de ideias e a parte económica da questão, a qual a Câmara salientou já não ser a parte essencial. Todavia, e com base numa rápida leitura de excerto de uma acta da Assembleia Municipal, na qual o problema é abordado, pôde concluir que a presente proposta não sofreu rigorosamente qualquer alteração por parte da Câmara, no que se refere às propostas e sugestões que tinham sido então introduzidas e apresentadas pela Assembleia, aquando da primeira vez se abordou o problema. Por tal facto, considerou que o não se ter mexido minimamente no texto do Regulamento do concurso, introduzindo-lhe as ideias que nessa reunião teriam sido explanadas, com vista à reformulação desta proposta, leva-o a concluir que o assunto foi defeituosamente exposto ao Snr. Presidente, ou então foi-o correctamente, porém é como se a Assembleia não se tivesse manifestado rigorosamente em nada relativamente ao ponto em causa. A terminar a sua intervenção, referiu que do seu ponto de vista, continua a manter que se trata de duas coisas completamente distintas, não sendo bom para ninguém e muito menos para a Câmara, serem confundidas e misturadas e por conseguinte disse manter mais uma vez e coerentemente a posição assumida na reunião em que este ponto foi discutido, enquanto de facto não se

seguir uma metodologia diferente em consonância com o aprovado e suscrita pela quase totalidade dos membros desta Assembleia, o seu voto será naturalmente contra a aceitação desta proposta.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Cruz Tavares, que começou por referir que no documento apresentado pela Câmara, estão incluídos dois tipos de concurso diferentes - um relativo a um concurso de ideias em que se pretende obter uma sugestão para uma ideia de qualidade para a ocupação daquele espaço - na outra parte do documento em causa está um concurso de concessão em que será importante o valor monetário da proposta entregue. Todavia, disse que esta Assembleia propôs de forma construtiva na reunião em que este ponto foi debatido, que o assunto fosse repensado pelo Executivo, tendo a Assembleia tomado esta decisão maioritariamente; porém o documento em apreciação não sofreu rigorosamente qualquer alteração, mudando apenas uma única palavra do texto - "ideias" para "propostas".

No que se refere à intervenção do Snr. Presidente, quando diz que a Câmara está sempre representada nas sessões da Assembleia, quer pessoalmente por si, quer através dos seus Vereadores e que não existem segundas intenções relativamente ao problema, este Vogal salientou que ninguém fez tal tipo de acusações; pretende-se sim, que o assunto em causa seja colocado de uma forma eficaz e clara. Seguidamente perguntou como é possível um concorrente fazer a sua proposta, quando lhe são pedidas coisas, como por exemplo "condições arquitectónicas" - o que é uma condição arquitectónica? conhecem-se projectos, ante-projectos, estudos prévios, programas etc., mas condições arquitectónicas não existem!

A terminar a sua intervenção, referiu que os membros desta Assembleia, estão nela, para de uma forma construtiva darem uma imagem de qualidade não só aos trabalhos da Assembleia, como também aos trabalhos da Câmara e se a Câmara insiste em fazer as coisas de qualquer maneira, não pode ter de modo nenhum a colaboração da Assembleia.

Seguidamente usou da palavra o Vogal António Salvessa, que depois de referir que se encontra parcialmente esclarecido relativamente ao assunto em causa, solicitou ainda o seguinte esclarecimento: pretendeu saber se já houve votação formal para a atribuição da concessão; isto porque entende que se trata de duas questões diferentes - uma é a decisão de atribuir aquele espaço em concessão; a outra é a votação do Regulamento dessa concessão.

Relativamente a alguns considerandos que foram aqui já traçados, disse achar também que a proposta de Regulamento, em seu

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

entender não está redigida nos melhores termos; acha que pode haver de facto um concurso, em que é definido não só uma renda mensal, em que é definido todo um conjunto de ideias, de propostas incluindo projectos de utilização de um determinado espaço etc.; considerando em suma, que há algumas questões que poderiam ser melhoradas neste projecto presente à Assembleia Municipal. Prosseguindo, referiu que o próprio Regulamento aponta preferencialmente como destino a dar aquele espaço, Restaurante ou similar e se se pretende de facto fazer um concurso de ideias, não há necessidade de se indicar uma preferência, uma vez que o que se pretende de facto são "ideias". Entende portanto, que se deve deixar à criatividade das empresas ou instituições que pretendam concorrer, o aproveitamento do referido espaço. Quanto ao facto do assunto vir ou não à apreciação da Assembleia, considerou que no âmbito das concessões, a lei é clara, atribuindo à Assembleia Municipal poderes de Fiscalização que são expressos por exemplo no Artº 40º do Decreto Lei 100/84. É específico portanto, que o acompanhamento das questões da concessão são acompanhadas pela Fiscalização da Câmara e da Assembleia Municipal de forma clara. Entende também, que a condição 14º do Regulamento, para corresponder ao espírito da lei, deveria ser não "da Câmara Municipal" como é referido, mas dos órgãos Municipais competentes, salvaguardando a possibilidade de intervenção da Assembleia Municipal, seja na atribuição do concurso, seja depois na Fiscalização do cumprimento das condições com que a concessão foi atribuída.

Tomando a palavra o Snr. Presidente da Assembleia, esclareceu que a discussão do documento está a ser feita na especialidade.

Usando da palavra o Vogal Jorge Nascimento, começou por referir que de facto a proposta agora apresentada em nada difere da anterior, uma vez que continua a estar bem patente na proposta a divisão do concurso em duas fases, isto é, a fase da recolha de ideias e a fase da execução. Prosseguindo, frisou que não está na sua mente, que a Câmara venha para esta Assembleia tentar "enganar" a mesma, como já aqui transpareceu de certa forma em discursos anteriores, embora não expressamente declarado. Admite que haja de facto alguma dificuldade em fazer os dois concursos - o concurso propriamente de ideias e depois a qualificação. Entende que a tramitação deveria ser esta, primeiro escolher o que se vai fazer e depois haveria a Câmara de dizer a quem concorre o que pretende. Por outro lado a Câmara deu já a entender que terá dificuldades de pôr em prática dois tipos de concursos.

Assim, e do seu ponto de vista, considerou que a proposta ora apresentada é susceptível de merecer críticas, dado que não vê muito bem como é que havendo um concurso público desta natureza, possa vir alguém mais tarde fazer uma eventual reclamação? uma vez que esta é de natureza legal e como tal há-de haver uma norma que especifique concretamente aquilo que se pretende e portanto os desvios a esta regra podem ser criticáveis.

A terminar, disse que a sua posição sobre esta proposta não difere muito daquela que foi expressa na anterior reunião, a menos que a Câmara possa justificar que lhe é difícil fazer os dois concursos, isto é, o de ideias e o da adjudicação. A manter-se esta situação, referiu que a sua posição será no mínimo no sentido da abstenção.

Usando da palavra o Presidente da Câmara, admitiu que de facto a Câmara alterou somente no texto da proposta a palavra "ideias" por "propostas". Considerou tratar-se de uma área em que a Câmara deveria actuar o mais expeditamente possível, embora este aspecto não seja o fundamental. No entanto, entende ser de facto difícil, configurar os dois concursos, isto é, primeiro o concurso de ideias - e depois a concessão. Esclareceu que a ideia da Câmara, foi juntar numa mesma proposta a aglutinação de três elementos - os fins; as condições arquitectónicas; e a exploração do espaço englobando a mensalidade.

Salientou que o que interessava à Câmara, uma vez que considera excessiva a feitura de dois concursos, seria conjugar os três elementos já referidos numa mesma proposta, partindo do princípio que a Câmara é capaz de os apreciar e que é capaz de ter técnicos que apreciem as condições arquitectónicas, bem como de nomear um júri que se pronuncie com conhecimento de causas sobre as várias propostas. Em suma o que se pretende é dar à Câmara uma certa maleabilidade no sentido de poder conjugar os três elementos, não se vinculando somente a um.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Nuno Tavares, para referir que continua a entender que primeiramente o que se tem em vista, não é de modo algum retirar o máximo rendimento económico da exploração, mas sim enriquecer o embelezamento do próprio edifício e da sua zona envolvente, considerando que este aspecto só por si justificaria a autonomização deste processo, mantendo por tal facto a posição já expressa.

Novamente no uso da palavra o Snr. Presidente da Câmara, considerou que do ponto de vista da mesma, não é muito importante a preservação do edifício, muito embora seja um valor com um certo significado, trata-se todavia de um edifício que não tem um valor arquitectónico

notável, tem de facto uma determinada traça que deve ser preservada. Importa sobremaneira à Câmara aquilo que em termos de vivência urbana se lá passar, uma vez que é objectivo da Câmara que aquele se torne num local muito vivo para a cidade. A terminar referiu que não há necessidade de se fazerem dois concursos, uma vez que se pode conjugar as três componentes já referidas numa só proposta. Porém se a Assembleia, quiser nomear uma Comissão para em colaboração com a Câmara Municipal reflectir sobre o assunto, a Câmara estará receptiva a isso, pois entende que a Assembleia Municipal, pode e deve acompanhar este tipo de questões.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Manuel António, para referir que não há pressas, importa sim que as coisas se façam bem feitas, pois considera que se houver um bom projecto explorado por bons empresários, a Câmara e a cidade, só terão a ganhar com isso. Relativamente à proposta do Snr. Presidente que aponta para a constituição de uma Comissão, disse entender que a Assembleia Municipal já emitiu a sua opinião acerca do que pensa da proposta e em que é que a mesma deveria ser alterada. Por tal facto, entende que não se deve formar qualquer Comissão para tratar o problema, dado que considera que a Câmara teve já oportunidade de tomar as notas necessárias daquilo que a Assembleia pretende.

Usando seguidamente da palavra o Vogal Ferreira da Silva, disse continuar a pensar que a duplicação de concursos numa única proposta não será a melhor solução, uma vez que entende que a arquitectura não é conciliável com interesses Hoteleiros e vice-versa. Considerou portanto que o problema desmembrado em duas propostas estaria correcto.

Novamente no uso da palavra o Vogal António Salavessa, disse que da intervenção do Snr. Presidente da Câmara, leva-o a considerar que a não haver outra deliberação desta Assembleia, seja no sentido de ser criada uma Comissão, devolver o documento ou qualquer coisa do género, a manter-se com os pressupostos que tem e com as condições que estabelece, torna-se de facto obrigatório a existência de um Júri que parta desta Assembleia com poderes vinculativos ou por outro lado que a deliberação venha a esta Assembleia, na medida em que há de facto uma quantidade muito grande de questões que não são claramente definíveis no respectivo Regulamento, pois há alguma dose de subjectivismo que necessita passar por um órgão que seja a Assembleia ou um Júri idóneo que legitime uma posição sobre um concurso desta natureza.

Assim, referiu que a não ser reformulada a proposta, entende que será obrigatória ou a vinda à Assembleia Municipal ou a cria-

ção de um Júri que aprecie as propostas.

A terminar, disse estar aberto à sugestão dada no sentido da criação da Comissão, tendo em vista uma melhor elaboração da proposta do Regulamento.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Victor Mangerão, que começou por dizer que do ponto de vista architectónico o edifício em causa não tem qualquer valor, considerando mesmo que a sua demolição não traria qualquer prejuízo à riqueza patrimonial da cidade. Porém, o que é de facto importante para este Vogal é o local onde o referido edifício se insere e como tal considerou que o melhor aproveitamento que se pode dar a este local privilegiado da cidade, é sem dúvida o fim Turístico, enquadrado dentro de certas normas, uma vez que tal aproveitamento com essas finalidades é de facto o melhor para o local, e de tal maneira que é aquilo que neste processo está mais em evidência. Prosseguindo, considerou uma atitude positiva da edilidade o facto de não ter alienado o respectivo local, pois é de opinião que há que parar um pouco a facilidade com que se tem vindo a alienar certos locais da cidade; acrescentando que será uma medida acertada conservar algum património na sua posse. Referiu também que o que prevalece é a intenção do que se lá vai fazer e não o objectivo de obter rendimento do ponto de vista financeiro com aquele local, por parte da Câmara Municipal.

Referiu ainda que para se terminar com esta dialéctica entre dois concursos implícitos num só, mais a concessão, adiantou que a facilidade da resolução do problema consistiria em ficar-se apenas pelo concurso das ideias. Porém esta actuação implicaria a feitura de novo texto.

A terminar, salientou que se o concurso fôr de aceitação de propostas, importa sobremaneira que quando for apresentada a proposta, esta seja de alguém que a assuma com vista à sua concretização.

Tomando a palavra o Snr. Presidente da Câmara, corroborou as palavras do referido Vogal, pois entende também que uma proposta não pode ser só uma intenção, tem que haver um vínculo e a proposta é apreciada em função da ideia que expressa, quer do ponto de vista architectónico, quer do ponto de vista das ideias. Podendo os interessados no concurso, não só apresentarem um estudo prévio altamente elucidativo, como também apresentarem um ante-projecto e até mesmo um projecto.

Novamente no uso da palavra o Vogal Victor Mangerão, disse estar de acordo com o que foi dito, acrescentando que basta que haja o concurso em relação a esta fase e que se corte também em termos de concurso a questão que se prende com a renda mensal. Em suma, considerou

que o que importa de facto é arranjar um bom projecto de investimento, arquitectónicamente válido, em termos de Turismo adequado às necessidades e aos interesses do concelho de Aveiro, podendo a Câmara retirar a proposta pela segunda vez e reformulá-la.

Tomando a palavra o Snr. Presidente da Câmara, disse que a Câmara não retiraria a proposta; admitindo no entanto que possa ser alterada a parte 9ª das condições gerais, que corresponde à base de licitação, por poder ser confusa. Naturalmente que esta nova situação terá que ser submetida à apreciação de Câmara, no entanto estão presentes seis membros da Câmara, que de imediato tomarão conhecimento do problema.

Novamente no uso da palavra o Vogal Victor Mangerão, referiu que não fez uma recomendação tão parcelar em relação ao documento em causa, uma vez que entende que tal recomendação a ser feita, do seu ponto de vista, implicaria uma reformulação total do texto e que era ao fim e ao cabo o que se esperava que tivesse acontecido, pois as actas que abordam o problema são bem explícitas nesse aspecto e como tal teria sido extremamente fácil refundir todo o texto tornando-o mais simples e mais funcional.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, para referir que o que está em causa neste documento, é uma confusão entre o objecto deste Regulamento e as condições gerais, misturando-se o concurso de ideias, que no Regulamento se chama agora de propostas, com o concurso de concessão e depois com a base de licitação propriamente dita.

No entanto, compreende que a Câmara relativamente à questão da vinculação da proposta, isto é, quem a propuser terá igualmente que se comprometer a executá-la, vinculando de forma definitiva a pessoa ou pessoas que apresentarem a proposta ganhadora. Todavia, disse continuar a considerar que o texto está mal reformulado, chamou-se já atenção para este aspecto aquando da reunião, em que a matéria foi debatida, porém a Câmara não fez qualquer alteração ao texto.

A terminar disse ainda que a não se desfazer toda esta confusão de conceitos, não estando definido o objecto do concurso, obviamente que terá que votar contra este Regulamento, o que lamenta, uma vez que quem sai prejudicado com tudo isto é a cidade da Aveiro.

Tomando novamente a palavra o Snr. Presidente da Câmara, voltou a referir os esclarecimentos dados já em intervenções anteriores.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Nuno Tavares, para

referir que houve já uma deliberação da Assembleia Municipal, por trinta e um votos a favor e uma abstenção, depois de uma discussão exaustiva acerca da matéria, tendo-se concluído que a solução mais adequada à resolução deste problema, seria o desdobramento deste Regulamento em dois Regulamentos, tendo objectos perfeitamente distintos e definidos. Foi dada por essa larguíssima maioria a sugestão nesse sentido ao Executivo; assim a Câmara ou reconhecia naturalmente a bondade da deliberação tomada, ou então não o fazendo, pensa que teria sido curial, que houvesse uma explicação por escrito anexa ao Regulamento em discussão neste momento, no sentido de esclarecer melhor a posição da Câmara. Isto porque, considerou que todos os esclarecimentos dados pelo Snr. Presidente da Câmara, foram prestados na sequência da discussão e quando não teve outra alternativa. Entende que este aspecto é errado, independentemente de continuar a pensar que a maioria da Assembleia tem razão na maneira como vê o problema.

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, reflectiu mais uma vez sobre o assunto e salientou que um concurso de ideias a exemplo daquilo que se fez para o "Rossio" - abriu-se um concurso de ideias para a Câmara executar o trabalho; seleccionou-se a melhor ideia, o melhor estudo e o melhor projecto, compreende-se; agora um concurso de ideias por exemplo para a recuperação de um imóvel, para a recuperação de um Museu ou de um velho Solar etc., que será objecto de uma empreitada destinada a terceiros; depois de dar este exemplo, considerou que não é de maneira nenhuma prático, fácil e mesmo útil e oportuno, uma ideia para ser aplicada por terceiros; considerando muito mais prático, alguém corporizar a ideia numa proposta que passe logo numa concessão.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Cruz Tavares, para referir que se está a perder demasiado tempo com a discussão deste ponto; por um lado o Snr. Presidente da Câmara, pergunta à Assembleia "o que é que está mal", por outro e relativamente a esta proposta, esta Assembleia vem já há duas sessões a tentar demonstrar que está praticamente tudo mal. Prosseguindo, referiu que a Câmara quer realmente fazer uma coisa rápida, que tenha um seguimento prático adequado, que a ideia não seja abstrata e que possa ser concretizada rapidamente; contudo, a quem vai ser dirigido este concurso? a comerciantes de Hotelaria ou afins, ou apenas a Arquitectos e Decoradores? Naturalmente que vai ser dirigido a alguém que reúna as duas valências; naturalmente que vai ser dirigido a investidores; no entanto aquilo que se pretende salvaguardar, não fica mínimamente salvaguardado - se a Câmara fizer um concurso de ideias, como a Assembleia tem estado a tentar demonstrar, em que o Júri simultaneamente avalie da qualidade da proposta e da sua

17.
[Handwritten signature]

viabilidade económica, a exemplo do que se fez para o "Rossio" em que o Júri não se limitou a escolher a ideia melhor, a mais avançada, a proposta mais futurista etc., mas sim, escolheu a ideia que conjugasse ao mesmo tempo, qualidade e viabilidade técnica e económica e que de facto resultou. Continuando no uso da palavra, referiu que no assunto em debate o único problema é escolher um Júri! e não o envolvimento da Assembleia em Comissões, dado que os seus membros não são nem Arquitectos, nem investidores e muito poucos perceberão destas coisas.

A terminar, salientou que se houver uma preocupação do Júri na selecção das propostas, além do critério de qualidade e também se estiver presente o critério de viabilidade económica, é evidente que as duas vertentes ficam contempladas. Concluindo portanto, que se a Câmara não quiser reformular a proposta esta terá que ser naturalmente "chumbada" de novo.

Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara para referir que não tem qualquer problema em retirar a proposta desde que a mesma seja retirada com um fim objectivo. Salientou que quando sugeriu à Assembleia a constituição de uma Comissão para a reformulação da proposta em causa, não era sua intenção formar uma Comissão Técnica; mas tão só uma Comissão, para que conjuntamente com a Câmara, pudesse estudar o referido texto, tendo em vista encontrar a melhor forma de se ultrapassar este impasse; uma vez que acha perfeitamente normal e legítimo e prática corrente neste País, que relativamente a problemas deste género ou de outro, existam Comissões, designadas pela Assembleia, para trabalharem conjuntamente com a Câmara em matéria onde se torna necessário encontrar consenso.

A terminar referiu que, se esta Assembleia quiser de facto repensar esta proposta concreta e dado que talvez a Assembleia tenha noções muito mais precisas sobre a sensibilidade do assunto e como tal a Câmara não terá qualquer problema em retirar a proposta, desde que tenha alguém da Assembleia que colabore com a Câmara na redacção de um eventual novo texto.

Tomando a palavra o Presidente da Assembleia, alertou para a necessidade de se ultrapassar rapidamente o ponto em discussão, uma vez que em relação ao mesmo se está a gastar demasiado tempo.

Novamente no uso da palavra o Vogal Cruz Tavares, abordou o problema das Comissões, fazendo um paralelismo com o que se passa na Assembleia da República, defende que de facto o trabalho que mais eficazmente se desenvolve é no seio das Comissões; só que os deputados que compõem essas Comissões, estão lá a tempo inteiro, contando-lhes esse tempo como

efectivo trabalho.

Ao contrário dos membros desta Assembleia, que para além da sua função política nesta Assembleia, tem a sua actividade principal ligada a outros ramos, não podendo portanto dispor da totalidade do seu tempo para tratar de matéria que se prende com a elaboração de Regulamentos, através da constituição de Comissões. Assim, entende que os membros desta Assembleia estão no desempenho das suas funções apenas para emitirem o seu parecer, criticar ou aprovar o trabalho da Câmara Municipal; e muito embora o problema das Comissões esteja consagrado no Regimento da Assembleia Municipal, a verdade é que nem todos os seus membros estão disponíveis para formarem essas Comissões pelas razões já expostas.

Seguidamente o Presidente da Mesa, disse haver uma proposta para a criação de uma Comissão e como tal propôs-se consultar a Assembleia sobre se esta está ou não de acordo que se forme a referida Comissão, para colaborar na reformulação do texto que engloba as condições do concurso em causa, tendo em vista trazer à Assembleia uma nova proposta.

Entretanto levantaram-se algumas questões quanto à legitimidade do Executivo apresentar propostas.

Usando da palavra o Vogal António Salavessa, referiu que a proposta em causa não foi sujeita a deliberação Camarária, consequentemente, do ponto de vista legal não poderá a mesma partir do Snr. Presidente da Câmara, sem que tal proposta tenha sido deliberada em reunião de Câmara. Podendo sim, ser apresentada ou pela Mesa da Assembleia ou por algum dos seus membros, mas nunca pelo Presidente da Câmara.

Usando da palavra o Vogal Vitor Mangerão, corroborou as opiniões expressas, uma vez que defende que está destituída de legitimidade e é inadequada uma proposta concreta do Presidente da Câmara. Considerando que a opinião manifestada pelo Snr. Presidente da Câmara, deveria ser assumida eventualmente por quem nesta Assembleia comungue da mesma opinião.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, posto o que o Vogal Jorge Nascimento, apresentou a seguinte proposta:

Proposta: - "proponho que para se sair deste relativo impasse, em relação ao ponto em discussão, se crie uma Comissão preferencialmente composta por quatro membros desta Assembleia, para dar as achesgas e os retoques necessários à proposta aqui trazida pela Câmara, no sentido de a proposta ser o mais possível informada com as posições aqui já trazidas a esta sessão e à anterior em que esteve em discussão a mesma proposta".

19.

Entretanto o Vogal Vitor Mangerão, apresentou um requerimento à Mesa, com vista a ultrapassar-se o problema.

Imediatamente a seguir o Presidente da Assembleia, submeteu à votação da mesma o ponto Nº6-REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL - CONCESSÃO, tendo o mesmo sido aprovado por dezasseis votos a favor, catorze contra e cinco abstenções.

Seguiram-se várias declarações de voto dos Vogais: Nuno Tavares, nos seguintes termos: - "Snr. Presidente, Snrs. Deputados, é para mim surpreendente a facilidade com que no mais completo silêncio a bancada do C.D.S., altera posições sem dar a entender nem subscrever qualquer ponto aqui exposto. Não ouvi, com desgosto sincero o digo, uma única opinião, com excepção do Snr. Dr. Jorge Nascimento, alguma manifestação que anunciasse a posição que acabaram de tomar; pessoalmente penso que foi um acto de manifesta incoerência..! e por outro lado, penso fundamentalmente e mais importante que tudo, que é um acto que não vem facilitar em nada o trabalho que a Câmara vai ter para conseguir levar este ponto em termos de concretização".

Do Vogal Óscar Paulo: - " A minha abstenção, foi além das questões aqui já formuladas, mas também o já referido por mim na última reunião sobre este assunto, de repúdio da Câmara, autorizar há pouco tempo a construção de um mamarracho de alargamento da fábrica Bóia & Irmão, no mesmo local onde agora obriga a constar as condições arquitectónicas do respectivo imóvel, bem como do arranjo da zona envolvente ao edifício, nesta zona turística, bela e viva da cidade, que deveria ser defendida. Tirou-se a fábrica Aleluia, a fábrica Paula Dias, Jerónimo Pereira Campos; porque não se tira a Bóia & Irmão ? ".

Do Vogal António Salavessa:"votei por respeito com o trabalho desta Assembleia, antes da presença nesta bancada, tendo em conta tudo aquilo que foi produzido, de sugestões anteriores e que não foram contempladas no sentido dessas sugestões, na proposta hoje apresentada; votei contra, apesar de pensar que este requerimento impossibilitou a possibilidade de contribuições no sentido de alterar esta situação, não concordando com o conteúdo concreto, penso que era possível com o trabalho da Assembleia, alterar e melhorar esta situação".

Do Vogal Custódio Ramos:- " Votei contra, por uma questão de coerência relativamente à posição que assumi durante a sessão em que o mesmo texto tinha sido apresentado e discutido "ipsis verbis" com excepção de uma palavra".



S. J. ...
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL

CONDIÇÕES GERAIS

A concessão será atribuída com precedência de concurso público regido pelas seguintes condições:

1ª. - O presente concurso pretende recolher propostas para a ocupação, recuperação e animação do edifício do antigo matadouro e áreas envolventes, preferencialmente através da instalação de um restaurante ou estabelecimento similar, sem prejuízo, contudo, de qualquer outra actividade que por esta Câmara Municipal possa vir a ser considerada de interesse colectivo.

2ª. - Da proposta deverão constar as condições arquitectónicas do respectivo imóvel, bem como, se for caso disso, do arranjo da zona envolvente ao edifício, devendo, para o efeito, e neste caso, ser tido em conta o estudo de arranjo urbanístico da área, elaborado pelos Serviços Técnicos deste Município, só sendo permitida construção se esta for amovível.

3ª. - As obras de restauro e adaptação do edifício, bem como o mobiliário urbano, necessário à exploração, serão da responsabilidade do concessionário, com prévia aprovação da Câmara.

4ª. - As obras de restauro do edifício não deverão exceder um ano, a contar do mês seguinte ao da adjudicação da concessão.

5ª. - A concessão terá a duração de vinte anos, contando-se tal prazo a partir da data da adjudicação.

6ª. - Findo o prazo da concessão terá lugar novo concurso, podendo o ex-concessionário usar do direito de preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Beu' and several other initials.

7ª - A concessão não é transmissível, total ou parcialmente, ainda mesmo por arrendamento, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

8ª - A concessão só será considerada definitiva após a aprovação do projecto pela Câmara Municipal.

9ª - A base de licitação é de 50 contos/mês, actualizável, anualmente, de acordo com o coeficiente aplicável ao arrendamento comercial, e os interessados na concessão entregarão proposta em carta fechada, dentro do prazo do respectivo concurso.

10ª - À Câmara Municipal reserva-se o direito de reversão, sem qualquer indemnização, se as obras a levar a efeito forem interrompidas por facto imputável directa ou indirectamente ao concessionário, dentro do prazo referido na condição 4ª.

11ª - A Câmara Municipal poderá proceder ao resgate da concessão, sem ter lugar qualquer indemnização pelo tempo sobrance ou em relação a quaisquer benfeitorias existentes, desde que ao edifício ou espaço envolvente seja dado fim diverso ao da respectiva concessão.

12ª - Até ao termo da concessão todas as obras de conservação serão da responsabilidade do concessionário.

13ª - O concessionário, mensalmente e até ao dia 8 de cada mês, procederá ao pagamento da importância respeitante à adjudicação, sob pena do procedimento coercivo. Este pagamento terá início no dia da passagem da correspondente licença de habitabilidade.

14ª - Em tudo o mais que as presentes condições sejam omissas, aplicar-se-á a legislação em vigor sobre as concessões e/ou o assunto será objecto de deliberação da Câmara Municipal.

20. *F. J. J. J.*
Vh

PONTO Nº7 - REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO
DE DURAÇÃO LIMITADA - PARCÔMETROS

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 90.11.12: - "
REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA : - Em seguimen-
to da deliberação tomada na última reunião e depois de algumas alterações
introduzidas ao texto inicial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o
Regulamento em epígrafe, que fica a fazer parte integrante da presente acta,
devendo o mesmo ser submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos
termos legais".

Usou da palavra para fazer a apresentação da proposta o Vereador Martinho Pereira, que começou por referir que o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, foi aprovado por deliberação camarária de doze de Novembro do ano em curso e ainda anteriormente por deliberação de dezasseis de Julho de 90 tinha sido também aprovada a taxa de utilização dos Parcômetros que está implícita na utilização deste Regulamento. Prosseguindo, salientou que o estacionamento nos Centros Urbanos, constitui hoje sem dúvida alguma, um dos maiores problemas com que se debatem os responsáveis pelo ordenamento e gestão do Trânsito; cabendo às autarquias no âmbito desta matéria, a competência atribuída pelo Decreto-Lei 32/85. Prosseguindo, considerou que compete à Administração Central, a elaboração e publicação de legislação que possa permitir às autarquias a concretização de tão delicada tarefa; foi deste modo que nasceu a figura da zona de estacionamento de duração limitada, a qual foi introduzida no Código da Estrada, há já algum tempo. Referiu também que antes de existirem Parcômetros, em Portugal, eles já existiam na maioria dos Países Europeus e não só, como meio de resolução ou pelo menos com a intenção de minimizar o problema resultante do aumento do número de veículos e consequente dificuldade de estacionamento. Na cidade de Aveiro, dado o aumento do número de veículos e consequente necessidade de estacionamento nas zonas mais procuradas da cidade, começa a fazer-se sentir a necessidade de recorrer a esta medida (gestão de estacionamento) como aliás várias vezes já foi pedido nesta Assembleia. O Regulamento em causa e que hoje se submete à aprovação da Assembleia, tem por objectivo normalizar a utilização das zonas, para que o acesso ao estacionamento

seja o mais fácil possível.

Relativamente à elaboração do referido Regulamento, salientou que o mesmo teve por base a consulta efectuada a várias Câmaras do País, que já têm este tipo de estacionamento em vigor, porém a grande maioria não tem qualquer Regulamento, limitando-se apenas a simples princípios de utilização. No seguimento das consultas efectuadas, constatou-se que havia uma grande disparidade em relação ao preço praticado entre as várias autarquias, pelo que a taxa que se propõe de 50\$00/Hora, resulta da média verificada entre as mesmas e é baseada na informação do Banco de Portugal que as moedas de 10 20 e 50 escudos, não saíam de circulação a curto prazo.

Relativamente ao horário proposto, o mesmo será das nove horas às dezanove nos dias úteis e aos sábados das nove às treze horas, sábados à tarde, domingos e feriados o estacionamento será livre.

A terminar, salientou que o Regulamento que agora se submete à apreciação da Assembleia, foi alvo da preocupação da Câmara, em o tornar o mais completo possível.

GENERALIDADE

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal Olinto Ravara, para referir que gostaria de ver este assunto envolvido numa questão mais vasta, concretamente, inserido na problemática do trânsito e do estacionamento. Prosseguindo, referiu que é muito fácil "resolver" o problema do estacionamento, aplicando taxas àqueles que possuem automóvel e que necessitam de estacionar onde quer que seja. Porém, entende que o que a cidade de Aveiro precisa verdadeiramente é de espaços próprios para estacionamento, uma vez que os existentes encontram-se deficientemente estruturados, caso do Largo do Cojo; Largo junto à P.S.P. etc..

A terminar, desejou saber quais as alternativas que o Executivo tem em vista, para solucionar ou atenuar o problema.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, que começou por dizer que foi por insistência desta Assembleia, que surge o Regulamento em causa. No entanto, considerou tratar-se somente de uma base de trabalho, muito embora tenha o mérito de pelo menos pretender regulamentar uma matéria que constitui hoje uma grande preocupação não só de municípios como também de autarquias. Tal regulamento porém, torna-se

discutível, na medida em que, pretender solucionar os problemas de trânsito e de estacionamento através de pagamento de taxas e da instalação de parcometros não será a melhor solução; esperava-se também que o Regulamento consagrasse direitos, designadamente para os residentes, no entanto tal não aconteceu, esperando-se que numa próxima revisão tais direitos não sejam descuidados. Referiu ainda que no âmbito desta matéria também os deficientes não foram objecto de preocupação por parte deste Regulamento, uma vez que na Av. Peixinho, apenas existem dois parques privativos para deficientes, localizados, um junto da Delegação de Saúde e outro junto do Centro Regional de Segurança Social. Chamou também atenção para o facto de os residentes naquela artéria serem prejudicados com este Regulamento, uma vez que existem outras zonas da cidade, com maior incidência de serviços, maior incidência de Repartições públicas e até de comércio, nomeadamente a Praça Marquês de Pombal, imediações do Tribunal, Governo Civil, Polícia de Segurança Pública, Instituto de Emprego etc., e nessas zonas não se pensou em colocar parcometros; recordando ainda as Ruas de Belém do Pará, Rua Direita, Costeira etc.. Enfim, considerou que neste domínio tudo é discutível e a Câmara tem de facto os poderes de fixar essas zonas e é isso que está em discussão.

Todavia, pode-se questionar a igualdade de direitos dos cidadãos, relativamente a estacionamento, uma vez que têm sido distribuídos cartões que privilegiam determinados cidadãos em detrimento de outros (caso dos funcionários de Justiça); pode-se questionar também a alienação sistemática dos espaços públicos! prosseguindo, considerou também que o Regulamento em causa está mal redigido, contendo erros de índole jurídica. A terminar, sugeriu, que caso o Regulamento venha a ser aprovado, deverá vigorar apenas durante um período transitório, isto é, se a sua vigência tiver início a um de Janeiro do próximo ano, deverá caducar automaticamente a 31 de Dezembro desse mesmo ano; salientando que tal regra de caducidade deverá ser imposta para garantir a vinda do Regulamento à Assembleia, devidamente revisto e reformulado de acordo com as necessidades de ordem prática que entretanto se verificarem. A terminar, teceu ainda algumas considerações sobre a criação do Corpo de Vigilantes, a que o Regulamento se refere, considerando-os úteis e necessários, contudo não terão as competências que se lhes pretende atribuir no presente Regulamento.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Victor Mangerão, para considerar que a questão do trânsito é uma componente fundamental da cidade moderna. Relativamente à cidade de Aveiro, a questão deve ser vista de duas maneiras - ou se tem vaidade na cidade e assume-se esta posição com coerência e consistência e então tem-se mesmo brío da cidade, exigindo-se bitolas

de qualidade que não são forçosamente cópias do que se passa noutras cidades, ou então anda-se a remendar as coisas e não se passa da mediocridade dos remendos. Todavia, considerou que a questão do trânsito aflorada desta maneira, afigura-se-lhe uma fuga à discussão séria, ponderada e qualificada do problema do trânsito de Aveiro; pessoalmente, disse nada ter contra os Parcómetros em termos teóricos, não nesta Avenida, mas em termos teóricos como solução para os problemas do estacionamento; considera demasiado simplista ligar-se a problemática do trânsito apenas aos parcómetros, isto porque poderá ser um erro, na medida em que se pode estar a mistificar com uma receita fácil, uma série de outros aspectos mais importantes ainda e também relacionados com o trânsito em Aveiro. Ainda no aspecto do trânsito, referiu que se está já no final de um ano de mandato e que tem ouvido falar vagamente da existência de uma Comissão Consultiva de Trânsito, da qual fará parte o Vereador responsável do Trânsito, provavelmente o Comandante da Polícia, bem como outras entidades, que farão de certo o seu melhor, mas, o facto é que esta Assembleia não sabe exactamente o que é que essa Comissão tem feito.

Relativamente à proposta em causa, nasceu da presção exercida por esta Assembleia numa anterior reunião, na qual se chamou atenção para a inexistência de regulamentos, uma vez que referiu que os parcómetros foram comprados sem se saber muito bem como é que iriam ser regulamentados; como tal considerou que este tipo de actuação por parte do Executivo, foi precipitada, na medida em que nada garantia que a Assembleia viesse aprovar a proposta para a instalação dos parcómetros, uma vez que se poderia considerar até, a hipótese de que esta Assembleia se pronunciasse negativamente, por entender por exemplo que os espaços deveriam ser gratuitos.

Prosseguindo, teceu várias considerações relacionadas com outros problemas que condicionam também o trânsito na cidade, nomeadamente o facto de se projectarem arruamentos estreitos, nas novas urbanizações da cidade, a falta da obrigatoriedade de parques de estacionamento nos novos edifícios em construção etc.. Mencionou também o facto do referido Regulamento não prever um estatuto de diferença para os residentes da Av. Peixinho, apontou ainda outros locais onde a instalação de parcómetros não levantaria os problemas que levanta na Av. Peixinho, obtendo-se assim melhores resultados, como por exemplo se a sua instalação fosse junto ao Mercado. Referindo-se a estacionamentos privativos, citou a título de exemplo a zona de estacionamento reservada ao Ministério da Justiça, junto ao Tribunal, em relação à qual teceu várias críticas, nomeadamente quanto à ce-

dência por parte da Câmara, desse tipo de estacionamento, bem como quanto ao seu critério de utilização, pois considerou que tais aspectos acabam por influenciar a opinião que as pessoas têm sobre a capacidade da Câmara, em gerir o trânsito. A terminar, disse comungar perfeitamente da proposta avançada, quanto à importância de, qualquer que seja o regulamento definido depois de revisto, a ser aprovado, que tenha carácter experimental por um ano, lançando ao mesmo tempo um repto ao Executivo, para que simultaneamente seja elaborado um estudo completo para a resolução dos problemas de trânsito desta cidade.

Neste momento abandonou a sala o Vogal Manuel Simões Madail.

Seguidamente usou da palavra o Vogal António Salavessa, que começou por considerar tratar-se de um avanço da Câmara o surgimento deste projecto de Regulamento e que representa a intervenção da Assembleia, numa anterior reunião na qual a questão foi debatida. Prosseguindo, disse entender tal como outros deputados Municipais, que o problema dos parcos deve ser enquadrado na problemática geral do trânsito, na cidade de Aveiro, pensando que se está a discutir mais uma vez um problema, sem que para tanto se tenham elaborado estudos prévios, com base no Plano Director Municipal, os quais, concerteza ajudariam a clarificar algumas situações sobre o assunto. Considerou ainda, que há de facto a necessidade de se definir as questões da oferta de Transporte Público intermunicipal, dado que não se deve separar a problemática do trânsito da cidade, das questões dos fluxos diários de trânsito e muitos deles, pela falta de alternativa em transporte público, não só Municipal, como também intermunicipal.

Quanto ao facto do projecto para a instalação de parcos aparecer hoje em debate nesta Assembleia, disse não deixar de ser surpreendente, na medida em que quando havia o estacionamento do Cojo, os parques de estacionamento junto aos Serviços Municipalizados e outras áreas, não havia parcos; e agora que a perspectiva aponta para o desaparecimento daqueles espaços, aparece uma proposta para a instalação de parcos, parecendo-lhe portanto mais lógico que tal proposta surgisse, quando havia oferta alternativa de estacionamento. Portanto, uma vez que a perspectiva que se põe é o desaparecimento desses espaços alternativos e não sendo resolvidas as questões do transporte público para as pessoas se deslocarem para os seus trabalhos, considerou ser má altura para se avançar com a introdução dos parcos, não vendo também a sua necessidade imediata.

Prosseguindo, referiu que as questões que dizem respeito à definição da taxa de ocupação de domínio público Municipal, são

da competência da Assembleia Municipal, como tal entende que o referido projecto de Regulamento, devia de incluir as áreas a serem ocupadas por parcómetros e devia também considerar a questão dos limites horários dessa utilização. Alertou também para o facto de que se o presente regulamento for aprovado nos moldes em que actualmente se encontra, está-se a dar à Câmara toda a liberdade, para que num futuro próximo, coloque parcómetros onde lhe aprouver. Disse também, que o referido regulamento, não prevê qualquer estatuto de diferença em relação aos residentes daquela área, muito particularmente em relação a deficientes, idosos etc, os quais entende deveriam ser acauteladas as suas necessidades e os seus interesses. Como tal, e a terminar, referiu que nos termos em que o regulamento está redigido e da forma como foi apresentado à Assembleia, não pode dar o seu voto favorável.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Jorge Nascimento, que começou por considerar um dado assente, o facto de Aveiro ter carências de estacionamento. Porém, este problema não se põe com a acuidade com que se faz sentir noutras cidades do país; no entanto o problema existe e sobretudo relativamente à Av. Peixinho.

Muito embora não goste de pagar taxas, considerou a medida tomada relativa à instalação de parcómetros, como uma boa medida, enquanto instrumento regularizador do próprio estacionamento, tornando-o mais racional. Assim, considerou que, se com a instalação dos parcómetros se vai conseguir racionalizar o estacionamento na cidade de Aveiro, será uma medida acertada, dado tratar-se de uma experiência que tem sido posta em prática com êxito noutras cidades. Por último referiu que a proposta para a instalação de parcómetros, resulta da insuficiência de parques de estacionamento, com que a cidade se debate neste momento, sendo natural que logo que este problema deixe de existir, decerto que a Câmara abolirá os referidos parcómetros.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Cruz Tavares, para referir que numa situação como esta, concretamente a resolução da circulação e estacionamento numa zona urbana, qualquer intervenção parcial, como é esta da instalação dos parcómetros, não resolve o problema; pois quer em termos de circulação, quer em termos de estacionamento, uma intervenção parcial, faz migrar a zona de conflito, não solucionando o problema. Saliu que em Aveiro existem tradicionalmente quatro pontos de conflito - a Estação, a Ponte Praça, o cruzamento junto do estabelecimento Testa & Amadores e a zona do Jardim; se fizermos uma retrospectiva dos problemas de trânsito em Aveiro, verificar-se-á que estes pontos ou se mantêm como pontos de confli-

to ou migraram para outros locais, existindo em igual número ou até mesmo superior. Em relação ao estacionamento, irá passar-se mais ou menos a mesma coisa, isto é, a saturação de trânsito que existe na Avenida, migrará por certo para outro local e daqui a um ano ou depois, ter-se-á o mesmo problema noutro local.

Contudo, isto não significa que se invalide a solução do parcómetro, é uma solução relativa e não acalenta grandes esperanças que o problema do trânsito e do estacionamento seja resolvido com os parcómetros.

Salientou seguidamente, que todos os problemas do trânsito com que Aveiro se debate poderão ser ultrapassáveis, se se fizerem estudos concretos no âmbito da engenharia rodoviária, se houver os investimentos necessários e se houver empenhamento por parte das entidades competentes. Disse também, que para Aveiro, existe uma solução já bastante antiga, a qual implica mais atravessamentos do Canal Central, não sendo portanto viável a resolução dos problemas de trânsito, sem se encarar mais atravessamentos do Canal Central.

Seguidamente usou da palavra o Vogal João dos Santos, que começou por considerar que a questão dos parcómetros tem pelo menos a vantagem de trazer a esta Assembleia a discussão do problema do trânsito, que considerou gravíssimo em Aveiro. Prosseguindo, referiu que trânsito é dificultado não pelos veículos que circulam, mas por aqueles que se encontram parados e abandonados, sendo essencialmente estes que provocam os engarrafamentos e as várias dificuldades. Em Aveiro, a Av. Peixinho, é um exemplo daquilo que foi referido e de facto quando se pretende estacionar naquela zona, as pessoas não têm qualquer possibilidade de o fazer; assim, entende que a instalação de parcómetros naquela artéria, salvaguardando os interesses dos moradores, tem neste momento a vantagem de regulamentar o trânsito na Avenida. A terminar, considerou que esta medida poderá ser o ponto de partida para a resolução dos variadíssimos problemas de trânsito, área que segundo este Vogal tem andado bastante abandonada e que se sente que cada dia que passa, mais se agrava, sendo portanto tanto mais difícil a sua recuperação, quanto mais tempo demorar a pôr em prática medidas tendentes a solucionar o problema.

Neste momento saiu da sala o Vogal Élio Maia.

Seguidamente usou da palavra o Vereador Victor Silva, para referir que aquilo que o responsável pelo trânsito fez, foi dar seguimento a um estudo feito pela "Consulplano", sobre o ordenamento do trânsito na Avenida e do qual resultou as alterações que são do conhecimento públi-

co, e desse estudo faziam parte os semáforos na Avenida, bem como a instalação dos parcometros; é pois, no seguimento deste projecto que se apresenta de o aval da Assembleia para a instalação dos parcometros.

No que se refere aos residentes, considerou que o problema está salvaguardado, uma vez que foram contemplados vários espaços ao centro da Avenida, que não têm parcometros.

Informou ainda que por iniciativa de Direcção Geral de Viação e com a colaboração da Câmara, está em estudo o ordenamento de trânsito de toda a zona urbana da cidade de Aveiro, prevendo-se a conclusão deste estudo para o mês de Dezembro.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Ferreira da Silva, para recordar que a Câmara nos últimos anos prometeu vários parques de estacionamento, em diversos locais da cidade, concretamente no espaço da antiga "Pensão Aveirense"; antigo edifício da ex-Cuf; Cojo; "Garagem Trindade" etc. e finalmente outro no espaço que a Câmara disse pretender negociar com a C.P., junto à Estação, sem que no entanto nada se tenha concretizado.

Usou seguidamente da palavra o Vereador Martinho Pereira, para referir que há um estudo de estacionamento para a cidade de Aveiro, aprovado por esta Assembleia, cujo estudo aponta para a Praça da República 45 lugares públicos e 45 lugares privados; Baixa de St^o António 120 lugares; na zona do Paula Dias 500 lugares; na zona Central 500 lugares; Av. 25 de Abril 50 lugares; zona da Fábrica Campos 1200 lugares; Sr. dos Aflitos 250 lugares, Av. Peixinho 500 lugares; Cojo 1100 lugares; Cemitério Sul 80 lugares. Portanto trata-se de um estudo que visa implementar ou pela Câmara ou por entidades privadas a construção de espaços de estacionamento.

No que se refere ao problema do trânsito, é de opinião que deve ser elaborado um estudo global do mesmo, e uma das peças desse estudo é sem dúvida o estacionamento no qual a Câmara está empenhada em regularizar.

Relativamente aos residentes, considerou que o problema poderá ser objecto de reflexão, tendo em vista reservar uma parte para estacionamento gratuito naquela artéria, com determinado horário e de acordo com as necessidades.

No que se refere aos pontos de conflito de trânsito, presume que alguns deles irão ser resolvidos durante o ano em curso com a semaforização da grande maioria de alguns locais.

Não se registando mais intervenções, tomou a palavra o Sr. Presidente da Assembleia, que, dado o adiantado da hora, informou que se irá proceder à votação da proposta na generalidade, ficando a apreciação

na especialidade para a reunião seguinte.

Submetida a proposta à votação da Assembleia, veio a mesma a merecer aprovação por dezasseis votos a favor, um contra e dezasseis abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: - "votei contra este Regulamento, porque apesar da discussão ter sido encaminhada no sentido de que isto possa ser a discussão dos parcometros da Avenida, de facto não foi isso que ficou aqui aprovado. Ficou aprovado um regulamento que permite à Câmara, meter parcometros em qualquer lado, permite à Câmara definir qualquer horário, porque isso é explícito no texto do Regulamento que nós aqui aprovámos. E como não há definição das zonas, não define os limites de horários, nem prevê de facto as situações excepcionais, não posso estar de acordo com este projecto".

Seguiu-se também uma declaração de voto do Vogal Custódio Ramos, nos seguintes termos:- "abstive-me na votação na generalidade, na esperança de que na especialidade possam ser introduzidas alterações que esta Assembleia julgar conveniente, designadamente a definição de horários, a definição de zonas etc."

Dado o adiantado da hora o Presidente da Assembleia deu por encerrada a presente reunião.

Eram 0,01 Hora do dia 11.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

Associação

J. Manuel Loures

